

Parceria:

Secretaria de Atenção à Saúde
Coordenação-Geral de Saúde Mental
Tel.: (61) 3315-2313 - Tel/fax: (61) 3315-3920
saudemental@saude.gov.br
Política Nacional de Humanização
Tel.: (61) 3315-3680
www.saude.gov.br/humanizausus

Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
Centro Cultural da Saúde
Tel.: (21) 2240-5568

Disque Saúde
0800 61 1997

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs



Ministério
da Saúde



SEISA/COD/EI/tera MS - Brasília/DF - abril - 22, 18, 15 mm - OS 0459/2008 - IMPRESSÃO

exposição fotográfica
programa

saúde mental:
novo cenário
novas imagens

Programa De Volta para Casa

O Programa De Volta para Casa foi instituído por meio da assinatura da Lei Federal n.º 10.708, de 31 de julho de 2003 e dispõe sobre a regulamentação do auxílio-reabilitação psicossocial a pacientes que tenham permanecido em longas internações psiquiátricas.

O objetivo deste programa é contribuir efetivamente para o processo de inserção social dessas pessoas, incentivando a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem-estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos civis, políticos e de cidadania.

Além disso, o De Volta para Casa atende ao disposto na Lei n.º 10.216, que determina que os pacientes longamente internados ou para os quais se caracteriza a situação de grave dependência institucional sejam objeto de política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida.

O programa conta hoje com mais de 2.600 beneficiários em todo o território nacional, os quais recebem auxílio financeiro mensal em suas próprias contas bancárias.

Em conjunto com o Programa de Redução de Leitos Hospitalares de Longa Permanência e os Serviços Residenciais Terapêuticos, o Programa De Volta para Casa forma o tripé essencial para o efetivo processo de desinstitucionalização e resgate da cidadania das pessoas acometidas por transtornos mentais submetidas à privação da liberdade nos hospitais psiquiátricos brasileiros.

O auxílio-reabilitação psicossocial, instituído pelo Programa De Volta para Casa, também tem um caráter indenizatório àqueles que, por falta de alternativas, foram submetidos a tratamentos aviltantes e privados de seus direitos básicos de cidadania.



fotografias de Radilson Carlos Gomes

de volta para casa